



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

LEI Nº 708

DENOMINA BAIRRO VILA NOVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, Que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Denomina Vila Nova, o Bairro contornado pelas ruas: Carlos A. Simch com início na Perimetral do 3º Exército, rua Manoel Gonçalves Dias até a rua Farroupilha, seguindo por esta até a Rua Polônia, seguindo por esta até a 15 de novembro, seguindo ao longo desta ao Poço 2 até atingir a Rua Norberto Galo, seguindo pela Rua Saragoso A. Duarte até encontrar a Perimetral do 3º Exército vindo por esta até seu ponto inicial, que é o entroncamento com a Rua Dr. Carlos A. Simch, em Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 23 de junho de 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 23 de junho de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração